

Dados de Pesquisa relativos ao Plano de Gestão de Dados vinculado ao projeto n. 4940 do Programa de Pós-Doutorado na UNESP – 12/2022, intitulado “Um Delegado da Polícia Imperial. Escravidão e segurança pública na trajetória de Francisco Maria de Souza Furtado de Mendonça (1813-1890)”

Pós-doutoranda: Dra. Larissa Biato de Azevedo

Início: 01/10/2023

Término: 01/11/2025

Modalidade: PD III: Sem financiamento

Supervisor: Prof. Dr. Ricardo Alexandre Ferreira – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, UNESP, Franca

Interrogatórios de três africanos (Lourenço, Benedito e Adão) conduzidos pelo Delegado Francisco Maria de Souza Furtado de Mendonça na capital da província de São Paulo entre os anos de 1850 e 1851.

1 – Lourenço “congo”

Ofício com anexo do Delegado da capital (Francisco Maria de Souza Furtado de Mendonça) ao Presidente da Província de São Paulo (Vicente Pires da Motta), 26 de abril de 1850. Arquivo Público do Estado de São Paulo (APESP), Fundo Secretaria de Governo da Província, conjunto “Ofícios diversos” - Correspondência encaminhada à Secretaria (1822-1919). Disponível em: http://www.arquivoestado.sp.gov.br/web/digitalizado/textual/oficios_diversos. Acesso em: 12 jan. 2022.

“[notações:] [1] Acuse o recebimento e declare que o africano foi remetido para o serviço do Jardim Público e que faça os necessários assentamentos e participação ao Juízo dos Órfãos [2] Respondido a 30 de abril

Ilmo. e Exmo. Sr.

Passo às mãos de V. Exa. por cópia as perguntas feitas ao Africano boçal Lourenço Congo que há pouco enviei a V. Exa. Deus Guarde a V. Exa. Delegacia do Termo de São Paulo 26 de abril de 1850.

[anexo]

Cópia

Termo de perguntas Aos vinte seis de abril de mil oitocentos cinquenta nesta Imperial cidade de São Paulo em a Secretaria da Polícia onde se achava o Doutor Delegado desta capital Francisco Maria de Sousa Furtado de Mendonça, e sendo aí presentes o Africano boçal remetido pelo delegado de Mogi das Cruzes, cujos sinais são os seguintes rosto comprido, cor meio fula, nariz chato, altura cinco pés e duas e meia polegadas, os dois dentes da frente superior cortados em forma de meia lua, orelhas pequenas, quase nenhuma sobrancelha, olhos pardos, e o branco



dos olhos algum tanto amarelado, as entradas da testa alguma coisa adiantadas, sem barba, com uma costura do lado esquerdo da face parecendo queimadura, e outra no pescoço mais abaixo junto da garganta, parecendo cicatriz de alguma ferida ou golpe, tendo cinco fios de cabelos espalhados nas ditas costuras; fazendo-se-lhe tirar a camisa, viu-se sobre o ombro esquerdo uma espécie de cicatriz ou queimadura, tendo acima do umbigo três sinais distribuídos na forma que a margem [deste documento] se acham declarados; no braço esquerdo perto quase do punho um sinal transversal, parecendo golpe de distancia de polegada e meia, e mais abaixo um outro de um quarto de polegada sobre as costas da mão esquerda um sinal também de quarto[?] mãos pequenas, unhas machas[sic], com sinais nas palmas das mãos de ter trabalhado com enxadas, tendo pelo corpo espalhado, e principalmente da cintura para baixo sinais digo da cintura para baixo sinais de sarnas, pernas direitas, pés pequenos, e os dedos dos pés algum tanto abertos. E estando mais presentes o Comandante da escolta Antonio Barbosa Machado, e mais José Antonio de Moraes, João Pedroso de Almeida, José Antônio Leme seus companheiros, e mais os peritos convocados João José de Camargo, e Lindoro[?] José Branco, foi perguntado pelo Delegado ao dito preto como se chamava, por ele foi dito chamar-se Lourenço. Perguntado qual a sua nação? Disse ser congo. Perguntado [há] quanto tempo está nesta terra? Não entendeu, e respondeu de um modo ininteligível, em consequência do que o dito Delegado mandou vir uma pessoa livre da nação do examinando para servir de intérprete, e comparecendo a preta conga Maria Dias, e Anna Joaquina da Luz, deferiu-lhe o Juiz na forma da lei, para que bem e fielmente servisse de intérprete nas perguntas e respostas que ela devia transmitir ao examinando, e ao Juiz, e por este sendo dito a mesma que perguntasse como se chamava, e de que nação era? Respondeu que se chamava Lourenço de nação Congo. Sendo dito que perguntasse quantos anos tinha, e a [há] quantos estava nesta terra? Respondeu que não sabia quantos anos tinha de idade e que estava em São Paulo [há] dois anos. Sendo dito mais que perguntasse quem era seu senhor, e em que se ocupava e em que serviço? Respondeu que o nome de sua senhora era só = senhor = e que ele examinando inda não trabalhava. Sendo dito que perguntasse de que provinham os calos que tinha nas mãos? Respondeu, que ele examinando era lavrador na sua terra. Sendo novamente dito a intérprete que perguntasse melhor ao examinando se era dois anos ou dois meses que ele se achava nesta terra. Pela intérprete depois foi dito que era com efeito dois meses o prazo da ausência do examinando da sua terra, tendo gasto um mês na viagem, e achando-se nesta terra [há] um mês. Perguntado [há] quantos dias saiu da sua terra e se acha nesta? Respondeu que [há] duas luas; e a vista destas perguntas e respostas disse o Juiz aos peritos a quem previamente deferiu o juramento se em sua consciência julgavam a vista do que tinham presenciado; se o dito africano era ou

não boçal; e pelos referidos peritos foi dito que era manifesto que o dito africano era boçal. E para constar mandou o Juiz lavrar este termo em que se assina com os peritos e escolta, e a rogo da intérprete assina Joaquim Antonio Neves de Carvalho, e a rogo de José Antonio de Moraes assina Joaquim Antonio Neves de Carvalho, e a rogo de José Antonio Leme assina Luiz Gonzaga Pinto da Gama: eu José Pascoal Bayão o escrevi – Furtado de Mendonça – Lindoro José Branco – João José de Camargo – Antonio Barbosa Machado – João Pedroso de Almeida – Joaquim Antonio Neves de Carvalho – Luiz Gonzaga Pinto da Gama. Está conforme [visto de Furtado de Mendonça]

2 – Benedito “cabinda”

Ofício com anexo do Delegado da capital (Francisco Maria de Souza Furtado de Mendonça) ao Presidente da Província (Conselheiro Vicente Pires da Motta), 14 de fevereiro de 1851. APESP, Fundo Secretaria da Segurança Pública, grupo Secretaria de Polícia da Província, conjunto “Correspondência da Secretaria de Polícia”, item CO2457 (1851), ofício n. 51.

“[notações]: 1. Respondido a 18 de fevereiro de 1851, 2. Exp o mande entregar ao Diretor do Seminário de Sta. Anna, que assinará termo de recebimento e que comunique ao Juiz de Órfãos

Ilmo. e Exmo. Sr.

Comunico a V. Exa. que se acha na cadeia, à disposição de V. Exa. o preto Benedito Cabinda remetido de S. João do Rio Claro, examinado e reconhecido africano buçal, cujo comprador é ignorado, como V. Exa. poderá ver pelo termo junto; a fim de que V. Exa. lhe mande dar o destino que julgar conveniente.

Rogo mais a V. Exa. se sirva providenciar para que seja o Delegado de Rio Claro embolsado da quantia de quinze mil cento e vinte [réis], que fez de despesa o dito africano, sendo 13\$920 rs de [?] de 58 dias, e 120 rs de carceragem, segundo a conta apresentada. Deus guarde a V. Exa. Secretaria de Polícia de S. Paulo 14 de fevereiro de 1851.

[anexo]

Cópia

Aos 14 dias do mês de fevereiro de 1851 na cadeia desta cidade onde foi vindo o Delegado do Termo e Inspetor da mesma cadeia Doutor Francisco maria de Souza Furtado de Mendonça, estando presentes os peritos nomeados José Gomes de Faria e José Theodoro de Barros, e as testemunhas Pedro Carlos Nogueira de Bauman[?] e Benedito Joaquim de Taborda,

e o preto Cabinda Francisco galé condenado perpetuamente, deferiu o juramento aos peritos nomeados e ao intérprete, e encarregou àqueles de declararem em suas consciências se o preto Benedito era ou não Africano buçal, e ao intérprete de bem e fielmente traduzir as perguntas e respostas que fossem dadas. Em primeiro lugar notou o Juiz que o referido preto é de estatura alta, nariz pequeno, principiando a barbar, regulando mais ou menos nos vinte anos, de nação cabinda; sobre o braço direito tem uma marca de fogo, no antebraço, representando um A maiúsculo de letra redonda, pés pequenos, dedos curtos e unhas reviradas. Perguntado pelo Juiz como se chamava? Respondeu chamar-se Benedito. Perguntado a nação? Disse ser cabinda. Perguntado como se chama seu senhor? Respondeu que cidade de S. João. Perguntado se é casado e tem mulher? Não entendeu. Perguntado quantos anos tem, se é velho ou moço? Não respondeu coisa alguma, e pôs-se a olhar para todos; estando neste ato trabalhando em vão para vestir a camisa que se lhe havia feito tirar, sem a acertar. Perguntado que ofício tinha? Não entendeu. Perguntado há quanto tempo está na terra dos brancos? Respondeu não senhor, não sabe. Neste ato notou o Juiz que o referido preto tem uma cicatriz grande na canela direita, e no dedo anelar da mão esquerda, tem de menos a unha. E sendo perguntado pelo intérprete Há quanto tempo está em terra de brancos? Respondeu que há dois anos. Notou mais o Juiz nesta ocasião que o referido preto tem as orelhas furadas. Perguntado pelo intérprete, como se chama seu senhor, e onde mora? Respondeu que seu senhor chama-se João que mora a beira do mar em uma cidade grande, e que seu senhor foi pegado. Perguntado se fica muito distante desta terra, e quantos dias gastou desse lugar para chegar aqui nesta terra? Respondeu que é muito longe, e que gastou seis dias. Perguntado se desde que desembarcou até que chegou a esta terra passou por mar grande, ou se o caminho era todo de terra? Respondeu que do dito lugar até esta terra só achou rios pequenos. Perguntado que nome tinha quem o vendeu, e quem o comprou? Respondeu que quem o vendeu chamava-se seu João da cidade e quem o comprou foi seu Cunha, sendo que vindo ele interrogado só, fora apanhado por quatro homens que o furtaram e amarraram, e depois o venderam ao dito Cunha; que tendo ele interrogado ido lenhar o surpreenderam no mato onde o amarraram, ignorando o nome do mesmo mato. A vista do que sendo perguntado aos peritos se julgavam ser o dito Benedito negro buçal ou ladino, e por eles peritos foi dito que o consideravam como negro novo, apesar de alguma coisa falar de português, as perguntas que pelo Juiz lhes foram feitas ao princípio, parecendo-lhes que o dito preto terá de residência no Brasil, quando muito, mais de um ano. E nada mais tendo dito, mandou o Juiz se lavrasse o presente Auto para constar; assinando o Juiz com os peritos, testemunhas, e a rogo do intérprete a testemunha Pedro Carlos Nogueira de Baumann; e eu Antônio Louzada Antunes que o escrevi = Furtado de Mendonça José Gomes de Faria – José

Theodoro de Barros = Pedro Carlos Nogueira de Baumann – Benedito Joaquim de Taborda.
Está Conforme Antonio Louzada Antunes.

3 – Adão “congo”

Ofícios com anexos do Delegado da capital (Francisco Maria de Souza Furtado de Mendonça) ao Presidente da Província de São Paulo (José Thomaz Nabuco de Araújo), 29 de dezembro de 1851. APESP, Fundo Secretaria de Governo da Província, conjunto “Ofícios diversos” - Correspondência encaminhada à Secretaria (1822-1919). Disponível em: http://www.arquivoestado.sp.gov.br/web/digitalizado/textual/oficios_diversos. Acesso em: 12 jan. 2025.

“[notações:] [1] Responda que fico inteirado, e que visto o Regimento [C. Fixo?] que pretendia engajar os serviços do dito Africano, assim que se deferindo[?] [2] Fica o Africano aplicado para o serviço do Corpo Fixo = [3] Participe ao Delegado [4] Participe ao Tenente[?] [5] respondido a 29 do mesmo

Ilmo. e Exmo. Sr.

Comunico a V. Exa. que se acha na cadeia desta cidade a disposição de V. Exa. o preto Adão congo de idade de 18 anos mais ou menos remetido pelo Subdelegado da Conceição dos Guarulhos como escravo fugido suspeitando-se ser boçal. Procedendo eu as diligências e exames necessários na forma da Lei reconheci e declarei Africano livre o dito preto. Foi-me apresentado o requerimento junto pedindo a concessão dos serviços do dito Africano, mas conquanto veja que é de utilidade do Estabelecimento e do próprio preto por que será bem tratado, todavia não me competindo diferir a respeito apresento a V. Exa. o dito requerimento para que V. Exa. possa resolver como entender de justiça. Deus Guarde a V. Exa. Delegacia de Polícia de São Paulo 29 de dezembro de 1851.

[2]

Ilmo. e Exmo. Sr.

Satisfazendo o ordenado por V. Exa. em ofício de hoje, envio por cópia junta o processo em virtude do qual foi reconhecido Africano livre o preto Adão Congo. Deus Guarde a V. Exa. Delegacia de Polícia de São Paulo 29 de dezembro de 1851.

[anexos]

Translado do processo feito por ocasião da apreensão do africano Adão

Folha primeira – Mil oitocentos cinquenta e um – Delegacia do Termo de São Paulo Autuação de um ofício do Subdelegado da Conceição dos Guarulhos – O escrivão Netto. Ano do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos cinquenta e um aos dezoito de dezembro do dito ano nesta Imperial cidade de São Paulo em meu cartório autuo um ofício do Subdelegado da Conceição dos Guarulhos o qual é o que se segue, Eu Benedito Antonio Coelho Netto que o escrevi – Ilustríssimo Senhor – Vai remetido desta Subdelegacia o preto que diz chamar-se Damazo, que foi preso neste distrito por suspeitar ser cativo, e assim o afirmou logo depois de ser preso, dizendo que era escravo de Joaquim Pedrozo da cidade de Santos, apesar de me parecer boçal, e no entanto Vossa senhoria melhor o examinará. Deus Guarde a Vossa Senhoria por muitos anos Subdelegacia da Conceição dos Guarulhos dezessete de dezembro de mil oitocentos cinquenta e um. Ilustríssimo Senhor Doutor Delegado de Polícia da Capital de São Paulo – Joaquim José de Camargo Subdelegado suplente – [Despacho] Seja recolhido o preto a cadeia, e amanhã compareça o escrivão para indagações. São Paulo dezessete de dezembro de mil oitocentos cinquenta e um. Furtado de Mendonça. Recebi nesta cadeia por ordem do Ilustríssimo Senhor Doutor Delegado de Polícia do Termo desta capital, o preto de nome Damazo, que diz ser escravo de Joaquim Pedrozo, de Santos, por andar fugido. Cadeia de São Paulo dezoito de dezembro de mil oitocentos cinquenta e um. O Carcereiro interino Benedito Joaquim Taborda – Termo de perguntas – Aos vinte quatro dias de dezembro de 1851, nesta imperial cidade de São Paulo em a cada da cadeia mesma, onde foi vindo o Doutor Delegado comigo escrivão ao diante nomeado, e sendo aí presente o preto constante do ofício retro do subdelegado da Conceição dos Guarulhos; pelo Juiz lhe foi perguntado qual seu nome? Respondeu chamar-se Adão. Perguntado se era macho ou fêmea? Respondeu Sim Senhor. Perguntado se tem filhos? Respondeu que não. Perguntado se tem mulher e se é casado? Disse que não. Perguntado como se chama seu senhor? Disse que se chama Joaquim Pronozo[?] na banda da Campina. Perguntado quantos anos tem? Disse que tem quatro anos[sic]. Perguntado que nação é? Disse que Congo. Perguntado [há] quantos anos está em terra de branco? Disse que [há] quatro anos. Nesta ocasião tirando o preto a camisa, viu-se que ele tem no lado direito da barriga quase ao pé da virilha uma eminência de carne; e sobre o peito esquerdo uma mão travessa[?] acima da mama um sinal ou mancha mais preta que o resto do corpo. Na mão direita sobre o punho tem um sinal de corte que ele disse ser de faca, bem como quase sobre o cotovelo direito tem três sinais parecem de queimadura ou corte, bem como no braço quase sobre o punho. No braço esquerdo sobre o sangrador[?] tem igualmente um sinal de corte. Na barriga sobre a altura correspondente ao sangrador do braço direito tem uma outra cicatriz. Acima do umbigo sobre a boca do estômago tem um sinal de nação com nove golpes reunidos

simetricamente formando uma espécie de costura; o dito preto tem estatura baixa, isto é, regular, pés pequenos, dedos curtos, cara cheia, dentes bons, e limados os dois superiores da frente em forma de meia lua, cara cheia redonda, o branco dos olhos meio amarelado apenas com buço, buços grandes principalmente o inferior, representando ter dezoito a dezenove anos de idade. Perguntado que ofício tem? Disse ofício sim senhor. A vista do que confirmando-se as suspeitas mencionadas no ofício do Subdelegado da Conceição de que o preto examinado é com efeito boçal, mandou o Juiz que se procedesse na forma da Lei a respeito, para cujo fim mandou que fosse notificados Peritos os Doutores João Crispiniano Soares, e Paulo Antonio do Vale, notificado o Doutor Promotor e curador dos Africanos, designando para dito exame hoje as quatro horas digo hoje as cinco horas da tarde e mandou lavrar este termo em que assina com as testemunhas [...] [Certidão - o Promotor não estava na cidade] [...] Termo – Aos 24 de dezembro de 1851 nesta Imperial cidade de São Paulo em a cadeia da mesma onde foi findo o Doutor Delegado comigo escrivão ao diante nomeado e sendo aí presente os peritos nomeados o Doutor João Crispiniano Soares e Paulo Antonio do Valle aos quais o Juiz deferiu o juramento na forma da Lei e lhes encarregou que examinasse o preto Adão e lhes fizessem as perguntas que julgassem convenientes, e segundo suas respostas e a idade que representa ter, declarassem se o consideravam ou não africano boçal importado depois da cessação legal do tráfico. E recebido[?] por eles o dito juramento declararam que o preto examinado representa ter dezoito anos e que é incontestavelmente africano livre importado depois da cessação legal do tráfico: a vista do que mandou o Juiz, que lavrado este se lavrasse termo de apreensão e depósito e mandou lavrar este termo em que assina com os Peritos, e as testemunhas [...] Termo de apreensão – Aos 24 de dezembro de 1851 nesta imperial cidade de São Paulo em a cadeia da mesma onde foi vindo o Doutor Delegado de Polícia comigo escrivão ao diante nomeado, e sendo aí presente ele Juiz, o Cadete Francisco Lucio de Oliveira Netto Benedicto Joaquim Taborda e o Cadete João de Santa Anna Meira[?] Junior, pelo Juiz foi apreendido como africano livre o preto Adão Congo que se achava retido em custódia na Cadeia vindo remetido da Conceição dos Guarulhos como escravo de Joaquim Pedrozo da cidade de Santos; e mandou o mesmo Juiz que o dito africano até ulterior deliberação deste Juízo, fosse depositado na cadeia em poder do carcereiro Benedito Joaquim Taborda; e estando presente o Carcereiro e o dito preto depositam deste pelo Juiz foi feito o depósito do dito preto Adão do mesmo Benedito Joaquim Taborda o qual declarou que aceitava o mesmo depósito e sujeitava-se as leis de fiel depositário, não dispondo do mesmo sem expressa ordem deste Juízo; de que a vista mandou o Juiz mais que assinasse o presente termo, e visto não se conhecer e nem estar presente o interessado como Senhor do dito Africano, nem tão pouco o Doutor Promotor, fosse ouvido em

vinte quatro [horas?] o Curador dos africanos, e com sua resposta fosse os autos conhecidos ao Juiz e mandou lavrar este termo [...] [termo de vista – do Curador Manoel Eufrasio de Azevedo marques, 25 de dezembro de 1851 – conclusos no mesmo dia, para Delegado] Sentença – Passando-se mandado de levantamento do depósito do preto Adão Congo que a vista das diligências a que se procedeu não pode deixar de ser reconhecido Africano livre, fique ele retido a disposição do governo da província a quem se officie para dar destino do mesmo africano; feito o que voltem conclusos para o procedimento criminal que houver lugar. São Paulo Delegacia de Polícia vinte cinco de dezembro de 1851 [...] Acha-se a margem seguinte nota – Passei Mandado de levantamento aos 29 de dezembro Netto [Publicação, 25 de dezembro...]